

Edital III/2020 - Edital Seleção Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades 2020

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Internacional de estudantes de graduação – Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades.

A Diretoria de Cooperação Internacional da UERJ em parceria com a PR1 (Pró-Reitoria de Graduação) anunciam a abertura de Edital de seleção para o Programa de Bolsas Ibero-Americanas para graduação Santander Universidades 2020.

1- OBJETIVO

1.1 Promover o intercâmbio científico e cultural entre a UERJ e demais instituições de ensino participantes do Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander, proporcionando aos alunos de graduação a oportunidade de cursar disciplinas nas Universidades participantes (disponível no **Anexo I**) do Programa.

2 - PÚBLICO ALVO

2.1 Alunos de graduação regularmente matriculados nos cursos da UERJ.

3 - BENEFÍCIOS

3.1 O estudante selecionado receberá uma bolsa do Banco Santander no valor total de R\$ 13.407,00 equivalentes a aproximadamente € 3 mil euros.

3.2 O estudante de graduação selecionado deverá assumir os custos necessários para sua participação no programa, tais como: taxas da universidade (como por exemplo: taxa de matrícula, transporte, alojamento) e gastos com bilhete aéreo, seguro saúde e de vida internacionais, refeições, entre outros. A UERJ não concederá qualquer apoio financeiro ou complementação à bolsa concedida aos selecionados.

3.3 Caso o estudante selecionado desista, não realize ou não complete a mobilidade para a qual foi selecionado, por qualquer motivo, ele deverá devolver ao banco Santander o valor integral da bolsa-auxílio.

4 - INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS, CURSOS, VAGAS E PERÍODO DE MOBILIDADE

4.1 A UERJ selecionará **DOIS** estudantes para participar do programa de bolsas.

4.1.1 Serão oferecidas **DUAS** vagas, sendo **UMA vaga** destinada a país de língua portuguesa (Portugal) e **UMA vaga** a países de língua espanhola (Argentina, Colômbia, Chile, Espanha, Peru, Porto Rico, Uruguai).

4.2 O período para realização do intercâmbio será de **UM** semestre acadêmico, **entre fevereiro e julho de 2021**, conforme o calendário acadêmico da instituição de destino. Não será possível alterar esta data de realização de intercâmbio.

4.3 As instituições estrangeiras e os cursos constam do **Anexo I** deste edital.

4.4 Esta chamada é voltada exclusivamente para estudantes de graduação da UERJ. Não serão aceitas candidaturas de estudantes de pós-graduação.

5 - INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas nos sites do Santander Universidades e da DCI/UERJ, na respectiva ordem:

- 1) Primeiramente, o estudante deverá se inscrever no Programa através do aplicativo Santander Universitário ou no endereço eletrônico do Programa de Bolsas Ibero-americanas para estudantes de graduação, **até o dia 23 de AGOSTO de 2020**, por meio do link <https://bit.ly/2VYL9uo>
- 2) O (A) candidato (a) deverá enviar toda a documentação exigida para o endereço eletrônico inscricao.intercambio@dcj.uerj.br constando no assunto: **“Edital Santander - país pretendido”**, **impreterivelmente até às 15 horas do dia 10 de SETEMBRO de 2020**.
- 3) A resposta sobre a validação da inscrição será enviada pela DCI-UERJ, por email, após a verificação da documentação encaminhada.

6 - REQUISITOS DE CANDIDATURA

6.1 O Candidato deverá cumprir, conjuntamente, todos os requisitos abaixo:

1. Ter mais de 18 anos no momento da inscrição;
2. Ser estudante de graduação da UERJ regularmente matriculado e inscrito em disciplinas;
3. Ter completado no mínimo 40% (quarenta por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento) dos créditos totais do seu curso (considerando disciplinas obrigatórias e eletivas somente), até a data da inscrição;
No caso de cursos de regime seriado, será contabilizada a carga horária total;
Aqueles estudantes que tenham realizado transferência de curso deverão ter cumprido o mínimo de 40% (quarenta por cento) dos créditos totais ou da carga horária total de seu curso atual. Em hipótese alguma, será aceito o somatório de créditos ou carga horária cumprida em ambos os cursos;
4. Ter CR igual ou superior a 7,0 ou CR igual ou superior ao CR médio do curso;
No caso de cursos de regime seriado, será considerada a Nota Média do curso;
5. Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UERJ;
6. Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander;
7. Não ter participado, nem ter sido selecionado ou já ter confirmado participação em algum outro programa de bolsa de mobilidade internacional oferecido pela Diretoria de Cooperação Internacional (DCI/UERJ);
8. Não ter participado de programa de intercâmbio da UERJ por mais de 6 meses de duração;
9. Candidatos que irão para país não lusófono, deverão comprovar proficiência em língua espanhola (conhecimentos correspondentes a no mínimo DELE-B1), por meio de certificado ou exame requerido neste edital, conforme o item “Procedimentos para Submissão de Candidatura”.

6.2 Não serão aceitas inscrições dos estudantes que não tiverem preenchido previamente o formulário no site do Santander Universidades.

6.3 Não serão aceitas inscrições dos estudantes que não tiverem preenchido o formulário de inscrição obtido no endereço eletrônico da DCI/UERJ, com as respectivas assinaturas.

6.4 É inelegível e não poderá se candidatar o estudante que estiver com trancamento de matrícula na UERJ no período de inscrições para a mobilidade de que trata este Edital.

7 - PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE CANDIDATURA

7.1 Inscrever-se no aplicativo Santander Universitário ou no endereço eletrônico do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades, **até o dia 23 de agosto de 2020**, por meio do link: <https://bit.ly/2VYL9uo>

7.2 Candidatar-se para apenas 01 (uma) instituição de ensino participante do Programa que trata este Edital. Para tanto, o candidato deverá preencher corretamente o “Formulário de Candidatura” **até às 15hs do dia 10 de SETEMBRO de 2020** disponível no link: <https://bit.ly/3l8OFFf>, com as assinaturas pertinentes.

7.3 Preencher corretamente o Formulário de Candidatura da DCI/UERJ (<https://bit.ly/3l8OFFf>), devendo, para isso completar o quadro referente a documentos entregues.

Parágrafo primeiro: O estudante que apresentar o formulário de candidatura da DCI/UERJ com incorreções, dados incompletos, ausência de assinaturas ou ausência de documentos, ou ainda descumprir qualquer item deste Edital, terá sua candidatura cancelada.

Parágrafo segundo: O candidato que se inscrever em IES estrangeira diferente das listadas neste edital ou se inscrever em IES estrangeira que não tenha a habilitação de seu curso, será eliminado do processo seletivo.

7.4 Anexar à mensagem de correio eletrônico para a DCI/UERJ os seguintes documentos, conforme item 5.1 2) deste Edital:

- 1) Histórico Escolar oficial atualizado e emitido pelo DAA ou Boletim Acadêmico emitido pela Unidade Acadêmica (acessar www.alunoonline.uerj.br para histórico escolar digital na seção “Emissão de documentos”);
- 2) Cópia do passaporte (com validade até dezembro de 2021) ou cópia do comprovante de agendamento do passaporte;
- 3) Formulário de inscrição do Programa Santander;
- 4) Certificado de proficiência de nível de espanhol, conforme item 7.5 (exceto IES portuguesas);
- 5) Declaração de responsabilidade das informações e dos documentos apresentados a DCI/UERJ,; ([declaracao_responsabilidade.doc](#));
- 6) Tradução livre do histórico escolar da UERJ no idioma aceito pela universidade estrangeira;
- 7) Os documentos poderão ser traduzidos pelo próprio estudante, que deverá incluir ao fim de cada uma das suas traduções sua assinatura e a seguinte observação:

“Eu, (nome do aluno), matrícula (número de matrícula UERJ), me responsabilizo pela tradução deste documento.”

7.5 Inserir um dos certificados ou exames de proficiência linguística listados abaixo e que estejam dentro do prazo de validade:

- 1) Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE), nível B1 (mínimo);
- 2) Exame de Espanhol do CENEX-FALE, mínimo de 80 pontos;

3) Certificado de Español Lengua y Uso (CELU), nível intermediário ou avançado.

Parágrafo primeiro: A critério da DCI/UERJ, poderão ser aceitos, excepcionalmente, outros certificados de proficiência em espanhol, nos níveis intermediário e avançado, desde que devidamente atestados por órgão certificador competente.

Parágrafo segundo: Caso o estudante não comprove a proficiência na língua estrangeira por meio de um dos exames ou certificados requeridos neste Edital, ou por meio daqueles que serão analisados pela DCI/UERJ, estará sumariamente eliminado do processo seletivo.

7.6 Caso o candidato não comprove a inscrição realizada no site do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes Santander Universidades, estará sumariamente eliminado do processo seletivo.

7.7 A DCI/UERJ utilizará o correio eletrônico para comunicação com os candidatos, cabendo a estes a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu endereço de E-Mail e conferência no Formulário de Candidatura da DCI/UERJ no ato da inscrição e durante toda sua participação no Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades. A DCI/UERJ não se responsabiliza por E-mails não respondidos pelo estudante aprovado, caso este não utilize os endereços eletrônicos indicados no formulário de candidatura da DCI/UERJ.

8 - PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A seleção será feita pela DCI/UERJ em uma única etapa, através de uma Banca Examinadora composta pelo seu Conselho Consultivo (1 membro da DCI, 1 membro de cada um dos quatro Centros Setoriais) e de um membro da PR1 (Pró-Reitoria de Graduação).

8.2 Candidatos por ausência documental ou por descumprimento das exigências do edital serão desclassificados, conforme item 7.3.

8.3 Na seleção serão avaliados quesitos que determinarão a situação final do candidato.

8.4 O percentual de carga horária integralizada do estudante é quesito eliminatório e deve ser maior que 40% e menor que 80% dos créditos totais do seu curso (considerando disciplinas obrigatórias e eletivas) ou da carga horária total para cursos em regime seriado. Os estudantes que estiverem fora deste padrão serão eliminados do processo seletivo.

Parágrafo único. O percentual de crédito ou carga horária será calculado com base no Histórico Escolar, considerando o último período concluído e lançado.

8.5 O quesito que será utilizado para classificação do candidato é o (CR)*, que equivale ao desvio do CR absoluto em relação ao CR médio do curso.

$$(CR)^* = (CR \text{ do estudante} \times 100) / CR \text{ médio do curso}$$

No caso de cursos em regime seriado, será utilizada a Nota Média do curso.

8.6 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o número de reprovações e de cancelamentos de disciplinas, se classificando melhor aquele que tiver o menor somatório desses dois itens.

8.7 A proficiência em língua estrangeira (espanhol) será quesito eliminatório para os candidatos a bolsa em países de língua espanhola, e o nível de proficiência apresentado nos certificados internacionais deve seguir o critério do item 7.5 desse Edital.

Parágrafo primeiro. O nível de proficiência em língua estrangeira deve ser comprovado por certificados internacionais, como os listados no item 7.5 desse Edital.

8.8 Serão selecionados **DOIS** candidatos para o número de vagas oferecidas. E mais **QUATRO** candidatos para compor a lista de excedentes sendo dois excedentes para Portugal e dois para países de língua espanhola.

8.9 Os casos omissos do processo seletivo serão decididos pela Banca Examinadora desse edital.

8.10 A Banca Examinadora é soberana para quaisquer decisões referentes à seleção de estudantes do presente Edital.

9 - CRONOGRAMA:

9.1 Os estudantes selecionados realizarão a mobilidade no 1º semestre de 2021, sem qualquer possibilidade de alteração da data, respeitando-se o calendário de cada universidade de destino. **As datas mencionadas neste Edital poderão sofrer alterações. Toda e qualquer modificação será comunicada através da página da DCI/UERJ: <http://www.dci.uerj.br>**

| ETAPA | DATA |
|---|---|
| Prazo para submissão da candidatura no aplicativo Santander Universitário ou no site do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes Santander Universidades. | Até 23 de Agosto de 2020 |
| Prazo para submissão de candidatura na DCI/UERJ com o Formulário Santander, o Formulário DCI/UERJ e os demais documentos, via correio eletrônico. | Até às 15 horas do dia 10 de setembro de 2020 |
| Divulgação do Resultado na página da DCI/UERJ - www.dci.uerj.br . | A partir das 14h, do dia 21 de Setembro de 2020 |
| Prazo para interposição de Recurso através de email. | Até às 14h dia 22 de Setembro de 2020 |
| Resultado dos pedidos de Recurso. | A partir das 15h do dia 23 de Setembro de 2020 |
| Entrega à DCI/UERJ do Termo de Adesão e do formulário de candidatura da Universidade de destino assinado pela Direção da sua Unidade Acadêmica , pelos estudantes selecionados, via correio eletrônico | Até 29 de setembro de 2020 |
| Início do período de mobilidade no 1º semestre de 2021. | A ser informado pela universidade destino |

***DEVIDO A PANDEMIA COVID19, O ALUNO DEVERÁ CERTIFICAR-SE QUE A UNIVERSIDADE DE**

DESTINO ESTARÁ OFERECENDO CURSOS PRESENCIAIS ENTRE FEVEREIRO E JUNHO DE 2021.

10 - OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS ALUNOS SELECIONADOS

10.1 Os alunos selecionados deverão:

- continuar matriculado e inscrito em disciplinas no período precedente ao intercâmbio (2020_1);
- responsabilizar-se pela aquisição de bilhete aéreo Brasil/país de destino/Brasil bem como as despesas de manutenção (hospedagem e alimentação);
- responsabilizar-se pela aquisição de seguro saúde para o período de realização do intercâmbio, **incluindo na proposta o item repatriação sanitária;**
- apresentar na DCI, via correio eletrônico, antes da viagem, os documentos necessários para o seu afastamento para o intercâmbio;
- **certificar que a IES estrangeira estará oferecendo cursos presenciais entre fevereiro e julho de 2021 e aceitar os procedimentos definidos pela mesma relacionados a prevenção do Covid19;**
- **certificar que o país onde irá ser efetuado o intercâmbio, estará recebendo cidadãos vindos do Brasil;**
- concordar em cursar disciplinas na universidade de acolhimento, respeitando os procedimentos estabelecidos pela universidade estrangeira;
- assumir o compromisso de manter comportamento condizente com a ética e a moralidade acadêmicas, observando as regras de convivência praticadas na instituição anfitriã e zelar pelo conceito da UERJ perante as demais instituições;
- atender a todos os itens deste Edital.

10.2 Conforme o item 4.2, o período para realização da mobilidade será de **um** semestre acadêmico, entre fevereiro e julho de 2021 conforme o calendário acadêmico da instituição de destino, não sendo possível alterar o período. Caso algum estudante selecionado não possa realizar mobilidade no período indicado, será desclassificado.

10.3 Um e-mail de confirmação de participação no Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades será enviado pela DCI/UERJ aos estudantes selecionados, logo após a divulgação do resultado. O aluno selecionado terá, no máximo, **UM dia corrido** para confirmar, através do inscricao.intercambio@dcj.uerj.br, sua participação. Caso não se manifeste dentro desse prazo, estará automaticamente eliminado do Programa.

10.4 O estudante deverá comprovar seu vínculo como correntista titular do Banco Santander, apresentando documento fornecido pela instituição bancária, logo após a confirmação de participação na mobilidade. A bolsa será repassada ao estudante por meio da conta corrente informada. Aquele estudante que não apresentar o comprovante, quando solicitado pela DCI/UERJ, estará sumariamente desclassificado do processo seletivo de que trata este Edital.

10.5 Caso a instituição de destino, por motivos de força maior, não possa receber o estudante, caberá à DCI/UERJ alterar a instituição de destino a fim de que o estudante selecionado possa continuar a participar do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades.

10.6 São obrigações do estudante selecionado, no âmbito do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades:

10.6.1 Comprovar sua condição de correntista do Banco Santander logo após a confirmação de sua participação na mobilidade;

10.6.2 Assinar o Termo de Compromisso da DCI/UERJ e o Termo de Adesão do Programa

Santander Universidades. Além disso, assumir os compromissos previstos no **Anexo II** deste Edital;

10.6.3 Apresentar à DCI/UERJ, em até 60 (sessenta) dias após o final da mobilidade, o relatório das atividades realizadas, durante o período de estudos, na universidade de destino;

10.6.4 Participar das atividades de Avaliação de Mobilidade, realizadas pela DCI/UERJ, sempre e quando solicitado;

10.6.5 Cumprir, na instituição estrangeira, o equivalente a 12 créditos em atividades acadêmicas, apresentando desempenho satisfatório.

Parágrafo único: O não cumprimento das obrigações sujeitará o estudante a responder processo administrativo disciplinar e a devolver os valores devidos ao Banco Santander.

10.7 Caberá ao Conselho Departamental do curso deliberar sobre o aproveitamento das disciplinas e atividades acadêmicas desenvolvidas pelo aluno durante a mobilidade.

11 - DO CANDIDATO EXCEDENTE

11.1 Os candidatos excedentes serão convocados, por ordem de classificação, a ocuparem vagas geradas pela eliminação ou desistência do candidato inicialmente selecionado.

11.2 A DCI/UERJ fará, por meio de correio eletrônico, a convocação do aluno excedente para ocupar a vaga. O aluno convocado como excedente terá, no máximo, **24 (vinte e quatro) horas, após o envio do e-mail de confirmação pela DCI/UERJ**, para manifestar interesse em participar do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades. O aluno é o único responsável pela confirmação de sua participação. Caso não se manifeste dentro do prazo, irá automaticamente para o final da lista de excedentes.

11.3 Caso seja convocado, o estudante excedente deverá atender ao que está estabelecido neste Edital e em seu Anexo II, para o estudante selecionado.

12 - RECURSO

12.1 O prazo para interposição de recurso contra o resultado final do Processo Seletivo é de um dia útil corrido contado a partir da data de divulgação do resultado final na página da DCI/UERJ: www.dci.uerj.br

12.2 Os eventuais recursos deverão ser encaminhados para o e-mail inscricao.intercambio@dci.uerj.br

12.3 O estudante, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade, a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

13 - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela DCI/UERJ e seu Conselho Consultivo.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de ____.

Rua São Francisco Xavier, 524 – sala T030/F – Maracanã - 20550-900 – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: 2334-0797 - E-mail: inscricao.intercambio@dci.uerj.br

ANEXO I

AO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER /2020

| País | Universidade | Área Restrita |
|------------------|--|------------------------|
| Argentina | | |
| | Universidad Adventista del Plata | |
| | Universidad Católica de La Plata | |
| | Universidad Nacional de General San Martín | |
| | Universidad Nacional de Rosario | |
| | Universidad Torcuato Di Tella | |
| | Universidad Nacional del Sur | Específico p/ Geología |
| | Universidad Provincial de Córdoba | |
| | | |
| Colômbia | | |
| | Politecnico Gran Colombiano | |
| | Universidad Antonio Nariño | |
| | Universidad de Cartagena | |
| | Universidad de San Buenaventura - Bogotá | |
| | Universidad ICESI | |
| | Universidad Nacional de Colombia | |
| | Universidad Simón Bolívar | |
| | Universidad del Atlántico | |
| | Universidad El Bosque | |
| | | |
| Chile | | |
| | Universidade Católica Del Norte | |
| | Universidad Mayor | |
| | Universidad de la Frontera | |

| | | |
|-------------------|---|---------------------------------|
| Espanha | | |
| | Universidad Pontífica Comillas | |
| | Universidade de Cádiz | |
| | Universidade de Extremadura | |
| | Universitat Rovira I Virgili | |
| | Universidad de Alicante | |
| | Instituto de Salud Carlos III | Específico p/ Áreas da Saúde |
| | Universidad de Huelva | Específico p/Geologia |
| | Universidade Politécnica de Valência | Específico p/ Eng. Cartográfica |
| | Universitat Jaume I | Específico p/ Direito |
| | Universidad de Jaén | |
| | Universidad Carlos III de Madrid | |
| | | |
| Peru | | |
| | Universidad de San Martín de Porres | |
| | Universidade Peruana de Ciências Aplicadas | |
| | Universidad Nacional Mayor de San Marcos | Específico p/ Odontologia |
| | Universidade Nacional de San Martín - Tarapoto | |
| | | |
| Porto Rico | | |
| | Universidad de Puerto Rico, Recinto de Mayagüez | |
| | | |
| Portugal | | |
| | Universidade de Évora | |
| | Instituto Politécnico de Leiria | |

| | | |
|----------------|---|------------------------|
| | Instituto Politécnico Coimbra | |
| | Universidade da Beira Interior | |
| | Universidade-de-Trás os Montes e Alto Douro | |
| | Universidade do Porto | |
| | Instituto Politécnico Santarém | |
| | Universidade do Minho | |
| | Universidade Católica Portuguesa | Específico p/ Nutrição |
| | Universidade de Coimbra | |
| | Instituto Politécnico de Setúbal | |
| | | |
| Uruguai | | |
| | Universidad de la Republica | |

ANEXO II

AO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER /2020

Dos compromissos do estudante selecionado no âmbito do Programa Santander

1 - DOS COMPROMISSOS

1.1 Antes da saída para a mobilidade

- a) Observar atentamente as regras estabelecidas no Edital.
- b) Apresentar documentação completa e correta à DCI/UERJ em data estipulada por esta Diretoria, incluindo a documentação comprobatória da vinculação como correntista do Banco Santander.
- c) Apresentar à DCI/UERJ, via correio eletrônico, antes da viagem, os documentos necessários para o seu afastamento para o intercâmbio, disponíveis na DCI/UERJ;
- d) Apresentar à DCI/UERJ, via correio eletrônico, o Plano de Atividades Acadêmicas, devidamente preenchido e assinado pelo Diretor na Unidade Acadêmica ou Coordenador de curso. O aluno selecionado que não apresentar o Plano de Atividades devidamente preenchido, assinado e aprovado pela Coordenação do Colegiado de curso não poderá sair para intercâmbio.
- e) Ter completado 40% (quarenta por cento) no mínimo e 80% (oitenta por cento) no máximo dos créditos até o início do período de inscrição deste edital e, no caso do aluno que tenha feito a transferência de curso, ter cumprido 40% (quarenta por cento) do curso atual.
- f) Contratar seguro-saúde internacional de ampla cobertura, válido para todo o período de mobilidade, isto é, que inclua, pelo menos, assistência médica e hospitalar em caso de acidente ou enfermidade, e repatriação. O aluno selecionado deverá apresentar comprovante de contratação antes de iniciar o período de mobilidade.

1.2 Durante a mobilidade

- a) Arcar com as despesas eventuais decorrentes da mobilidade tais como, obtenção de passaporte, visto estudantil, passagem aérea, entre outros.
- b) Cursar as disciplinas e desenvolver as atividades previamente selecionadas no Plano de Atividades Acadêmicas e devidamente pré-aprovadas pela Direção da Unidade Acadêmica ou Coordenador de curso, observando o mínimo exigido, ou seja, atividades acadêmicas equivalentes a 12 créditos com aproveitamento satisfatório.
- c) Assumir o compromisso de manter comportamento condizente com a ética e a moralidade acadêmicas, observando as regras de convivência praticadas na instituição anfitriã e zelar pelo conceito da UERJ perante as demais instituições.
- d) Divulgar a UERJ e o Brasil na instituição estrangeira de destino.

1.3 Após a mobilidade

- a) Responder e enviar por e-mail à DCI/UERJ o questionário de avaliação da mobilidade. A DCI/UERJ enviará os formulários por e-mail ao intercambista em momento oportuno.
- b) Auxiliar os futuros intercambistas na sua preparação para intercâmbio no exterior.

2 - DAS SANÇÕES

- a) O descumprimento dos compromissos assumidos sujeitará o estudante selecionado a responder a processo administrativo disciplinar e a ressarcir os valores recebidos através do Programa Santander.